



DECRETO No. 4.803/2002

SUPLEMENTA DOTACAO ORCAMENTARIA PREVISTA NO ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2002.

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.362/2002, de 03 de dezembro de 2002,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA

FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO - FUEJUM

EDUCACAO

FICHA 0004 ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO FUNDAMENTAL

009009.1236100422.001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL, APOIO PEDAG.

3.1.90.13.000 ORÇAMENTOS PATRONAIS

5.500,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao cumprimento no estabelecido no art. 1.º deste decreto, correrão por conta de anulação de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA

FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO - FUEJUM

EDUCACAO

FICHA 0003 ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO FUNDAMENTAL

09009.1236100422.001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL, APOIO PEDAG.

3.1.90.11.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5.500,00

ARTIGO - 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO GABRIEL DA PALHA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA